



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1054**

*de 28 de junho de 1989*

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GUAICURUS. -  
A.M.A.B.G.**

***Art. 1º.***

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos e fins legais a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Guaicurus - A,ABG., com sede e foro neste Município situado na Alameda Cambará Lote 33 casa 112.*

***Art. 2º.***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 28 de Junho de 1989.*

*TEREZINHA BARUKI* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 1054/1989 - 28 de junho de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*